



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

RAMON SILVEIRA

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5640

e-mail: vereadorramonsilveira@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

PROJETO DE LEI Nº ___/2026

***“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM O
DIA MUNICIPAL DO CELÍACO E A SEMANA
MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
DOENÇA CELÍACA.”***

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Cachoeiro de Itapemirim o Dia Municipal do Celíaco, a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença Celíaca, a ser realizada, anualmente, na semana em que estiver compreendido o dia 16 de maio.

Art. 3º. A Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença Celíaca tem como objetivo promover ações de informação, orientação e conscientização da população sobre a doença celíaca, seus sintomas, diagnóstico e tratamento, bem como incentivar práticas que contribuam para a qualidade de vida das pessoas celíacas.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

RAMON SILVEIRA

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5640

e-mail: vereadorramonsilveira@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Art. 4º. Durante a Semana Municipal de Conscientização poderão ser realizadas campanhas educativas, palestras, atividades informativas e outras ações voltadas à divulgação de informações sobre a doença celíaca.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES – 09 de março de 2026

RAMON SILVEIRA

Vereador – PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara

www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

RAMON SILVEIRA

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5640
e-mail: vereadorramonsilveira@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Cachoeiro de Itapemirim o Dia Municipal do Celíaco, a ser celebrado em 16 de maio, bem como a Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença Celíaca, a ser realizada anualmente na semana em que ocorrer essa data.

A doença celíaca é uma condição autoimune desencadeada pela ingestão de glúten em pessoas geneticamente predispostas, podendo provocar diversos sintomas e impactos na saúde quando não diagnosticada ou tratada adequadamente. O tratamento consiste, essencialmente, na adoção de uma alimentação totalmente livre de glúten, o que exige informação, orientação e conscientização da sociedade.

A criação de uma data e de uma semana voltadas à conscientização sobre a doença celíaca no calendário oficial do município representa importante iniciativa de promoção da saúde pública e de disseminação de informação à população, contribuindo para o diagnóstico precoce, o acolhimento das pessoas celíacas e a redução de preconceitos ou dificuldades enfrentadas por quem convive com a condição.

A proposta também busca incentivar ações educativas e campanhas informativas que ampliem o conhecimento da população sobre o tema, fortalecendo a rede de apoio e a inclusão social das pessoas celíacas.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

RAMON SILVEIRA

Vereador – PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

